

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.580 NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA**

## DESPACHO FINAL

Portaria nº 04/2019. Verificação das condições de acessibilidade da Escola Municipal Antônio Campos. Violação à acessibilidade para pessoas com deficiência identificada. Obra parcialmente concluída. Conclusão do PROPAC, conforme o art. 3º, §9º, da resolução 49/2013-CSDP.

1. De acordo com a Portaria nº 04/2019 – 17ª Def. Cível, foi instaurado o Procedimento Preparatório para Instrução e Promoção de Ações Coletivas, com o objeto de verificar as condições de acessibilidade da Escola Municipal Antônio Campos, bem como procedidas as diligências iniciais, mediante expedição de ofícios requisitórios e solicitações diversas, a fim de solucionar o objeto da reclamação de origem.

2. Dentro das atribuições que competem ao Defensor Público, no dia 18 de dezembro de 2019, foi realizada visita na sede da escola, com o escopo de averiguar o atendimento das requisições advindas da portaria de instauração. *In locu*, restou verificado que a parte essencial da obra de adaptação já foi concluída, necessitando apenas de adequações pontuais.

3. O relatório da visita foi encaminhado para a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, que já atua na temática por meio da Ação Civil Pública de nº 0802767-89.2013.8.20.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN.

4. O mesmo relatório também foi direcionado para a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de subsidiar a conclusão da obra.

**5. Justamente por isso, em consonância com o art. 3º, §9º, da Resolução de nº 49/2013, oriunda do Conselho Superior desta Defensoria Pública, necessário promover a devido CONCLUSÃO dos autos do PROPAC.**

6. Comunique-se de imediato ao Defensor Público-Geral do Estado da Defensoria Pública, conforme o art. 1º, §1º, da resolução 49/2013-CSDP.

7. Publique-se no DOE/RN, com o objetivo de garantir o disposto no art. 1º, §1º, da resolução nº 49/2013-CSDP.

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**

**Defensor Público Estadual**

**Titular da 17ª Defensoria Cível de Natal/RN**

Telânio Dalvan de Queiroz

Residente – DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.580 NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 022/2020 - GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	HILLARY DA SILVA OLIVEIRA

#### **NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	SILVIA MARINA SOUTO LEITE

#### **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	ROMEICA RESENDE DE MEDEIROS
1º	MARINA THAIANE DE ARAÚJO MAIA*
2º	EDUARDA BERNARDINO CORRÊA SOBRAL

#### **NÚCLEO DE PAU DOS FERROS**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	VITOR HUGO MONTEIRO DINIZ
2º	MAXIMILIANO DE AQUINO PINHEIRO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.580 NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: MARIA SOARES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 850.739.624-00.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 15 (quinze) de janeiro de 2020 a 14 (quatorze) de janeiro de 2021 e a concessão do reajuste de 7% (sete por cento) sobre o valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de R\$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 2.518/2019, art. 3º, art. 17, parágrafo único e art. 18 da Lei n. 8.245/91.

Natal, 13 de janeiro de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Maria Soares Lima**  
CPF n. 850.739.624-00